

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SAO SEBASTIAO - SP
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
BENEDITO ANTONIO DE JESUS FILHO

TABELIÃO DE NOTAS E ANE
SÃO SEBASTIÃO
Carlos Augusto Moreira
Substituto / Tabelião
Rua Auta Pinder nº 81 - Centro
Fone: (12) 3693-4535 / 2714-3377

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO SUJEITA A ENCARGO Livro 497 – Páginas 369/371

S A I B A M, quantos virem esta pública escritura que aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Tabelião Substituto, compareceram partes entre-si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves nº 214, centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.482.832/0001-92, neste ato, representado por seu Prefeito, **FELIPE AUGUSTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade-RG nº 28.038.857-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 257.435.448-67, com gabinete no endereço acima, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2474/2018 de 03 de agosto de 2018;- e, de outro lado, como outorgada donatária, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração indireta do Município de São Sebastião, com sede nesta cidade na Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.891/0001-76, com instrumento de constituição datado de 18 de dezembro de 2013 registrado em microfilme sob nº 5880 em 03 de fevereiro de 2014, no Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, e última alteração datada de 14 de agosto de 2018, registrada em microfilme sob nº 7715, no Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, na pasta própria, sob nº 30/19, neste ato, representado por seu Diretor Presidente, **CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, brasileiro, casado, psicólogo, portador da cédula de identidade-RG nº 29.648.354-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 261.969.428-08, com endereço na sede desta Entidade, acima fornecido. Os presentes reconhecidos como os próprios à vista dos documentos apresentados, do que dou fé, e, perante mim pelo outorgante doador, foi dito: **DOAÇÃO - Primeira** - que, é senhor e legítimo proprietário do **Terreno**, situado na confluência da esquina formada pela Rua Agripino José do Nascimento com a Rua Prefeito Mansueto Pierotti, localizado na Vila Amélia, neste município e comarca, com área de 302,92 metros quadrados, detalhadamente descrito e caracterizado na **Matrícula nº 47.017** do Registro de Imóveis local." O imóvel está cadastrado na Prefeitura do Município de São Sebastião para tributação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), sob nº **3134.141.3469.0261.0000** com o valor venal para o exercício de 2019 de R\$ 192.529,27 e respectiva edificação - **Segunda** - O doador adquiriu o descrito imóvel por força do registro feito no Livro 3-N, à folha 259, em 21 de dezembro de 1963, na

Transcrição nº 8.886, atualmente registrado na Matrícula nº 47.017 do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de São Sebastião.- **Terceira** - Assim, por esta escritura e na melhor forma de direito, o outorgante doador **DOA** o imóvel acima descrito e caracterizado, para a outorgada donatária, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO** cedendo e transferindo assim, toda a posse, domínio, direitos e ações que tem e vem exercendo sobre referido imóvel, para que do mesmo use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo, o que promete fazer sempre bom, firme e valioso, por si, seus bens, herdeiros e sucessores, na forma da lei. **Quarta** - A presente doação é feita mediante às seguintes condições: I- A outorgada donatária utilizará o imóvel ora doado para fins de constituição de patrimônio em conformidade com o artigo 19, inciso I, c.c., com os artigos 36 e 37 da Lei Complementar 168/2013. II- O uso do imóvel ora doado para outras finalidades que não sejam as estipuladas no item I, anterior, importará na sua devolução e reversão ao domínio do outorgante doador.- **DECLARAÇÃO DAS PARTES - Primeira** - Declara mais, o outorgante doador: a) Não há contra ele nenhum feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal reipersecutória que envolva o imóvel ora doado, bem como não existem outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, declaração essa que faz, sob pena de responsabilidade civil e criminal. b) que, no descrito terreno acha-se edificada uma construção, com área de 105,70m², não averbada na citada Matrícula 47.017, invocando-se, desde já, o princípio da cindibilidade do título, comprometendo-se a outorgada donatária, após sua regularização junto aos órgãos competentes, a promover a sua averbação no Registro de Imóveis. **Segunda** - Que, para os fins e efeitos legais atribuem a presente escritura o valor de **R\$ 192.529,27 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**. **Terceira** - Pela outorgada donatária, foi dito: I- que recebe a certidão da mencionada transcrição, emitida no dia 17/06/2019 pelo Registro de Imóveis desta Comarca, arquivada nestas notas, na pasta própria nº 01/19, dispensando este Tabelionato de exigência e arquivamento de quaisquer outros documentos para este ato, mencionados na Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. II- que, não recebeu do doador neste ano outro bem, móvel ou imóvel, a título de doação, no âmbito judicial ou extrajudicial. **Quarta** - Pelas partes contratantes foi dito que: a) dispensam entre si a apresentação de todas as demais certidões de que tratam a Lei Federal 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86; b) Autorizam desde já o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a praticar todos os atos necessários e convenientes para o registro desta escritura; c) Aceitam a presente escritura, como está redigida, por achá-la conforme, firmando-a de livre e espontânea vontade. **Quinta** - Foram exibidas, ainda: a) Declaração de Reconhecimento de

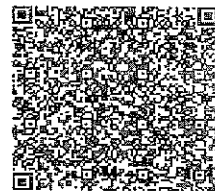
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SAO SEBASTIAO - SP
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
BENEDITO ANTONIO DE JESUS FILHO

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
SAO SEBASTIAO
Carlos Augusto Moura do Prado
Substituto / Tabelião
Rua Auta Pinder nº 81 - Centro
Fone: (12) 3892-4335 / 9714-567

Imunidade ao ITCMD nº 0307200, emitida pela Coordenadoria da Administração Tributária-CAT, no dia 27/02/2018 no protocolo/processo nº 12541-20714/2018; b) certidão negativa de débitos trabalhistas nº 175201858, emitida no dia 04/07/2019 pela Justiça do Trabalho, válida até o próximo dia 30/12/2019, que ficam arquivadas nesta serventia, na pasta n.º 01/19; e, c) certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, expedida no dia 23 de setembro de 2019 pela Secretaria da Receita Federal, válida até o próximo dia 21 de março de 2020, código de controle da certidão: **7EB2.F8A6.693D.79FC**, arquivada nestas notas, na pasta própria n.º 13/19.- E pediram-me que lavrasse a presente escritura, que feita e sendo lida, aceitaram-na por achá-la conforme e assinam. Foi efetuada consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Hash nº **a3f9.1c74.f867.bac7.e9d9.4971.a795.8cd2.8587.1750** - Negativa. (Emitida DOI). Selos pagos por verba. (Emols. R\$ 1.717,19 - Estado R\$ isento - Cart.Prev. R\$ isento - ISS R\$ isento - Min. Público R\$ isento - Reg.Civil R\$ isento - Trib.Justica R\$ isento - Sta Casa R\$ 17,17 - Total R\$ 1.734,36). Eu, (a) Carlos Augusto Moura do Prado, Tabelião Substituto que a lavrei e subscrevi. (a.a) **FEIPE AUGUSTO. CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**. Eu, Tabelião Substituto que a fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTO _____ DA VERDADE

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
SAO SEBASTIAO
Carlos Augusto Moura do Prado
Substituto / Tabelião
Rua Auta Pinder nº 81 - Centro
Fone: (12) 3892-4335 / 9714-567



Selo 1255831ES000000049736919B.
Consulta em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



